



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0004/24, de autoria do Nobre Vereador João Ananias, que autoriza o Poder Executivo a criar licença nojo para os servidores públicos na hipótese de falecimento de avós ou netos.

Projeto semelhante encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 0637/17, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que acrescenta inciso ao art. 64 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 para incluir luto, pelo falecimento de avós maternos e paternos.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o pensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0637/17.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

RICARDO TEIXEIRA
Relator